



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540963/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº **051/2020/SES**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2020/SES**, processo administrativo nº **540963/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<i>EMPRESA</i>	DENTAL OESTE EIRELI EPP
<i>CNPJ</i>	05.412.147/0001-02
<i>ENDEREÇO</i>	R DAS FLORES 549 CENTRO CEP: 89.899-000 IPORA DO OESTE/SC
<i>REPRESENTANTE:</i>	JACKSON LUIZ BERTI
<i>CPF:</i>	726.179.939-49
<i>RG:</i>	1.851.582 SSP/SC
<i>CONTATO (FONE)</i>	(49) 3634-1047
<i>E-MAIL:</i>	vendas.dentaloeste@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e unidade parceiras, conforme especificações e detalhamentos contidos no apêndice desta ATA, denominado nesta Lista 1”. Conforme as especificações e detalhamentos constantes no Edital de Pregão nº 051/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora. 

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condição(ões) ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL OESTE EIRELI EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ANESTÉSICO ARTICAINA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA	DFL	CAIXA	08	122,61	R\$ 980,88
12	ANESTÉSICO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2% (ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO) ADRE/ESP, EMBALAGEM EM TUBETE DE 1,8 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	DLA	UNIDADE	3.500	1,93	R\$ 6.755,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 7.735,88

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 7.735,88 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador



5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições – CA, ligado a Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.,

7.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.1.2 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93. 

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2020.12.14 08:30:33 -03'00'

JACKSON LUIZ BERTI
DENTAL OESTE EIRELI EPP

PORTARIA Nº 001/2021/GSAAS/SEDEC - DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 001/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa DDMix Terceirização e Serviço Eireli.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jean Carlos Frutuoso Machado, matrícula nº 294671, na qualidade de fiscal titular, e Evelyn Kelly Paredes Barbosa, matrícula nº 130285, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa DDMix Terceirização e Serviço Eireli, formalizado através do processo administrativo nº 371341/2020/SEDEC, cujo objeto consiste na prestação de forma contínua de serviços de Copeiragem, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A servidora Evelyn Kelly Paredes Barbosa, nomeada como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinada)

SFCFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº. 054/2020/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 07/07/2020, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício 2020-2022, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura Esporte e Lazer;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE a Federação Hípica de Mato Grosso - FHMT, na pessoa do seu Presidente Sr. Iris Eustáquio de Camargo, inscrito no CPF 704.467.761-49, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo (Av. Lava Pés), nº 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 144/2011.

Advertimos que, decorrido o prazo sem manifestação, o pleito seguirá seu trâmite regular, estabelecido na legislação atual, ou seja: encaminhado à Controladoria Geral do Estado para homologação dos atos praticados pela Comissão e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECE/MT
Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020/SES.

PROCESSO: Nº 540963/2029

PREGÃO: 051/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e unidade parceiras, conforme especificações e detalhamentos contidos no apêndice desta ATA, denominado nesta Lista 1, por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: DENTAL OESTE EIRELI EPP

CNPJ: 05.412.147/0001-02

Endereço: R DAS FLORES 549 CENTRO CEP: 89.899-000 IPORA DO OESTE/SC.

Representante: **JACKSON LUIZ BERTI**

RG: 1.851.582 SSP/SC. CPF: 726.179.939-49

E-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 412 SALA 201 REBOUCAS CEP 80.220-060 CURITIBA/RS

Representante: **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**

RG: 7.881.849-2. CPF: 61.274.249-09

E-mail: contato@dentalopen.com.br

RAZÃO SOCIAL: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.600.372/0001-02

Endereço: R JOAQUIM FIRMINO, 1445 JARDIM ELDORADO CEP 85.853-020 FOZ DO IGUAÇU/PR

Representante: **TEREZA CRISTINA BRANDT**

RG: 3.594.975-5 SSP/PR. CPF: 784.001.399-68

E-mail: vendas@dentalsul.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO EDILOAMINOTETRACÉTICO TRISSÓDICO (EDTA), LÍQUIDO, EMBALAGEM EM FRASCO COM 20 ML.	MAQUIRA	FRASCO	10	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 4,15	R\$ 41,50
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE, USO ODONTOLÓGICO, SERINGA COM 2,5 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	MAQUIRA	UNIDADE	362	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 1,04	R\$ 376,48

3	ADESIVO 2.1 REFIL FRASCO COM 4ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAQUIRA	UNIDADE	272	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 13,08	R\$ 3.557,76
4	AGULHA 27G LONGA (PARA SERINGA CARPULE). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	DENCOJET	CAIXA	55	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 24,18	R\$ 1.329,90
5	AGULHA 30G CURTA, PARA SERINGA CARPULE - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	DENCOJET	CAIXA	232	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 24,90	R\$ 5.776,80
6	AGULHA 30GX1/2 EXTRA CURTA, PARA ANESTESIA SUPERFICIAL DE GENGIVA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA. AGULHA DENTAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIRÓGENICA, DESCARTÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA.	PROCARE	CAIXA	60	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 36,28	R\$ 2.176,80
7	ALGINATO - PACOTE COM 454G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAQUIRA	PACOTE	5	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 14,37	R\$ 71,85
8	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL, TIPO II PACOTE COM 410G.	MAQUIRA	PACOTE	5	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 10,38	R\$ 51,90
11	ANESTÉSICO ARTICAINA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA	DFL	CAIXA	8	DENTAL OESTE EIRELI EPP	R\$ 122,61	R\$ 980,88
12	ANESTÉSICO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2% (ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO) ADRE/ESP, EMBALAGEM EM TUBETE DE 1,8 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	DLA	UNIDADE	3.500	DENTAL OESTE EIRELI EPP	R\$ 1,93	R\$ 6.755,00
14	ANESTÉSICO A BASE DE PRILOCAÍNA 3% + FENILPRESSINA 0,03UI/ML, TUBETE 1,8ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRILONEST DFL	UNIDADE	500	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
15	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	LIDOSTESIM DLA	CAIXA	510	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 70,32	R\$ 35.863,20
16	ANESTÉSICO TÓPICO (USO ODONTOLÓGICO), POTE 12 G, SABOR TUTTI FRUTTI. UNIDADE.	BENZOTOP DFL	UNIDADE	140	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 6,06	R\$ 848,40
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, CONFECIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012, CONFECIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	130	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 179,40

21	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	110	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,34	R\$ 147,40
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	270	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 372,60
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014/HL (HASTE LONGA), CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	269	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 371,22
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	280	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,33	R\$ 372,40
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	280	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 336,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016/HL (HASTE LONGA), CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	250	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 345,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	190	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 262,20
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20

34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX - BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	40	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 55,20
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX - BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	20	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 27,60
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, DOURADA PARA POLIMENTO DE ERSTAURO DE RESINA COMPOSTA - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 41,40
43	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 169L.	PRIMA DENTAL	UNIDADE	40	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 9,09	R\$ 363,60
44	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 170L.	PRIMA DENTAL	UNIDADE	40	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 8,30	R\$ 332,00
45	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 56.	KAVO	UNIDADE	50	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,46	R\$ 273,00
46	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	KAVO	UNIDADE	75	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8,71	R\$ 653,25
47	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	KAVO	UNIDADE	65	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 10,25	R\$ 666,25
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	KAVO	UNIDADE	65	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 7,34	R\$ 477,10
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	KAVO	UNIDADE	65	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 9,61	R\$ 624,65
51	BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	ZEKRYA PRIMA DENTAL	UNIDADE	48	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 18,99	R\$ 911,52
54	BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	ANGELUS	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 14,36	R\$ 430,80
55	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, CONFECCIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX, BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	20	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,72	R\$ 34,40

60	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº2 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 4,66	R\$ 139,80
61	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº3 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 4,66	R\$ 139,80
62	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº4 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,24	R\$ 97,20
63	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº5 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,24	R\$ 97,20
64	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº6 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,29	R\$ 98,70
65	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº7 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,29	R\$ 98,70
66	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº8 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.	DENTSPLY	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,29	R\$ 98,70
72	BROCA PESO-LARGO NUMERO 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	TDKa	UNIDADE	16	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 9,37	R\$ 149,92
73	BROCA PESO-LARGO NUMERO 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	TDKa	UNIDADE	16	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 9,39	R\$ 150,24
74	BROCA PESO-LARGO NUMERO 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	TDKa	UNIDADE	16	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 9,39	R\$ 150,24
77	BROCA LENTULO 25 MM PARA CA - POSSUI UMA CONFORMAÇÃO DE MOLA ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM ROSCA INVERSA. CONTRA-ÂNGULO 25 MM	TDKa	UNIDADE	15	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP	R\$ 6,33	R\$ 95,00
81	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1047 - BROCA CÔNICA INVERTIDA. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	260	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,38	R\$ 358,80
82	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,47	R\$ 44,10
83	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 F - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,47	R\$ 44,10
84	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2136 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDA. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	30	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,47	R\$ 44,10
85	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200 - BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	20	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,24	R\$ 24,80
86	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3097 - BROCA CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	20	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,25	R\$ 25,00
87	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 - BROCA EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	110	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,18	R\$ 129,80
88	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168 - BROCA EM FORMA DE CHAMA. UNIDADE.	MICRODONT	UNIDADE	100	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,51	R\$ 151,00
89	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195. DOURADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. UNIDADE	MICRODONT	UNIDADE	20	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1,46	R\$ 29,20
TOTAL							
R\$	68.760,46						

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 28 de janeiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020/SES